

RESOLUÇÃO Nº 04/CONSUNI, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1981



Reajusta os níveis salariais dos Professores Visitantes para o ano de 1981 e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de 03 de fevereiro do corrente ano, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, combinado com os artigos 12, letra y e 25, letra r, do vigente Estatuto da mesma Universidade,

R E S O L V E :-

Art. 1º - Os níveis salariais dos professores visitantes, de que trata o caput do art. 5º da Resolução nº 406/78, reajustados pelo art. 2º das Resoluções nºs 415/79 e 01/80, passam a vigorar, a partir de 1º de janeiro de 1981, de acordo com os valores consignados no quadro abaixo:

Qualificação	Níveis	Retribuição
Mestrado	A	Cr\$ 90.463,00
Doutorado c/ menos de cinco anos de experiência acadêmica	B	Cr\$ 104.244,00
Doutorado c/ cinco ou mais anos de experiência acadêmica	C	Cr\$ 118.007,00

Art. 2º - Permanecerão inalteradas as demais vantagens previstas no parágrafo único do citado art. 5º da Resolução nº 406/78.

Art. 3º - Além dos professores visitantes a que se refere o art. 1º desta Resolução, haverá ainda na Universidade a categoria de professores visitantes-leitores que atuarão, mediante convênio junto aos departamentos responsáveis pelas Casas de Cultura Estrangeira.

Parágrafo único - Os professores visitantes-leitores perceberão, a partir de 1º de janeiro de 1981, a retribuição fixa de Cr\$90.463,00.

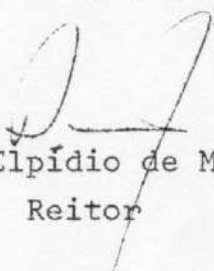
Handwritten mark resembling the number '4'.

Art. 4º - O art. 2º da Resolução nº 406/78 passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 2º - A contratação de Professor Visitante far se-á pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, na forma da legislação trabalhista, vedada a renovação do contrato."

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em 06 de fevereiro de 1981.

  
Prof. Paulo Elpídio de Menezes Neto  
Reitor

/ff